

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.663/0001-01

Av. Itália, 255 - CA. Postal 24 - Fone/Fax (41) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.353, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera redação do §1º, do art. 5º, do Decreto nº 2.300, de 14 de maio de 2012.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O §1º, do art. 5º, do Decreto nº 2.300, de 14 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§1º As declarações que compreendem o período de janeiro a setembro de 2012 deverão ser entregues até o dia 20 de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

